



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°035/14-CD-FUTSAL-CONCORDIENSE

Denunciado: Artêmio Artifon - Auxiliar Técnico da Equipe Associação Concordiense de Futsal

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Data: 07.07.2014

Horário: 19h

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

DECISÃO:

Artêmio Artifon - Auxiliar Técnico da Equipe Associação Concordiense de Futsal: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado a pena de dois jogos de suspensão, fulcro no Art. 258 do CBJD.

Encerrada a sessão às 21h05

R.P.I.

Florianópolis, 07 de julho de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE e.e DA CD FUTSAL